PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06209/11

Autor: GEORGE CAMARA
Data: 26/01/2011
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Estabelece a ***Semana de Políticas Municipais de Atenção à Saúde do Homem,*** no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a ***Semana de Políticas Municipais de Atenção à Saúde do Homem***, a ser realizada sempre no mês de agosto de cada ano.
Parágrafo único - Neste dia, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, em locais e horários pré-estabelecidos serão realizados exames, gratuitamente, visando beneficiar à população masculina, bem como serão realizados atos chamando atenção para o tema.

Art. 2º - Os recursos financeiros desse Programa deverão ser incluídos no orçamento anual dos exercícios seguintes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de dezembro de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2011.